

Há de se indagar: por que esta divagação?

Vive-se época singular, como registraram aqui os oradores que nos antecederam. As amarras e fronteiras que separam os homens rompem-se com o desdobrar da globalização, alavancada por uma força equivocada, nutrida pelo interesse bastardo do rico, do poderoso, contra o pobre, o oprimido.

Nesse quadro assiste-se as nações abastadas que integram o Grupo dos Sete definirem as leis que regem as relações entre os povos, alicerçadas na premissa da supremacia do forte e a subserviência do fraco.

A globalização tem hoje essa faceta perversa, assustadora e até preocupante. Em razão disso, a Maçonaria como um todo deve se posicionar com a coragem dos seus pósteros, revivendo suas forças, assumindo enfim seu valor. E assim municuada, começar a agir, inspirada no ideal que a engrandece e dignifica. Delegar responsabilidade. É grotesca a omissão. Sabidamente compete à Maçonaria exercer o papel insito à razão de sua existência, próprio de sua natureza e por isso indelegável. Sem assim agir seria tão só uma grei contemplativa e amorfa, a promover a reunião de indiferentes expectadores dos acontecimentos simples, repetidores de ritos inconsistentes e sem sentido, incompatíveis com a crença maçônica.

Não. Mil vezes não. Essa afirmação peremptória e incisiva marcou a presença dos maçons em diferentes episódios contra o absolutismo e seus privilégios injustos e descabidos. De igual natureza a ação maçônica no Brasil, firme e resoluta, quando da nossa Independência, da Libertação dos Escravos, da Proclamação da República e dos movimentos reformadores da nossa sociedade, da Revolução Constitucionalista de 32, página maior da tradição paulista pela luta em prol da ordem democrática.

Não se combate o bom combate silenciosamente, temendo as consequências.

Quando se luta por um objetivo nobre, investe-se com o desassombro dos que pugnam pela verdade, pelo bom, pelo equitativo e pelo justo. Afinal, o exemplo é instrumento apto da difusão das grandes causas. Essa foi a herança recebida dos nossos irmãos que integram o panteão glorioso reservado àqueles que cumpriram o dever e que jamais se omitiram nos momentos decisivos.

Essa herança, meus irmãos, permanece viva em todos os maçons, a estimular a nossa participação em defesa de um mundo bem melhor. Sem a participação maçônica nos embates do cotidiano, a violência fará sucumbir a autoridade, a fome continuará provocando a morte, a injustiça instigará a revolta e promoverá as revoluções. Nada impedirá o egoísta de alcançar os seus intentos. A lei não terá força para coibir o mal e dar a cada um o que é seu.

O Estado, desprovido do poder coercitivo, assistirá inerte ao conflito de interesses, impotente para intervir e alterar o curso dos acontecimentos.

Aproxima-se a cruenta batalha que irá definir nova realidade social, sem distinções que separem os homens, nem distribuam essas castas, onde uns serão pés a suportar todo o peso e outros serão cabeças a usufruir a potencialidade infinita do intelecto. Tudo ao arrepio da igualdade natural.

As individualidades serão justas na medida em que se assenta no mérito de cada um, permitindo-os viver as suas crenças, realizar os seus sonhos, construir o seu lar, perpetuar a sua espécie, sempre em harmonioso convívio com o seu semelhante. Assim, ninguém ficará ao desabrigo das necessidades fundamentais e indispensáveis ao viver.

Enquanto isso não chega, meus irmãos, aí está o caos a preocupar, exigindo a retomada da ação reformuladora dos movimentos maçônicos.

Indiscutivelmente, vivem-se momentos tempestuosos. Para uns poucos, o desperdício é regra e para muitos a miséria é imposição. Não se diga que isso é permanente, definitivo e imutável.

Cumpra à Maçonaria, nessa quadra da nossa história, redimensionar os valores sociais e elaborar um projeto capaz de promover mudanças e transformações que revertam tão preocupante situação.

Sem dúvida, essa é a nova missão da Maçonaria. Para tanto, indispensáveis: sabedoria, competência, humildade e coragem. Com isso tudo, é ação, ação e ação. Sem ela, tudo será inútil, vã demagogia.

Nesta data, o primeiro passo, ao celebrar importante e inovador protocolo de intenções de prevenção à violência e combate às drogas, por certo, consistente, há de gerar muitos frutos no sentido de edificar uma sociedade harmônica e solidária, onde o homem, capaz de vencer obstáculos, viverá fraternalmente sem buscar as fantasias do vício e a perversidade do crime.

Se essa ação for poderosa, há de produzir conquistas e alcançar os reais objetivos da participação maçônica no concerto das nações.

Sem tal participação, não haverá vitória.

Creio, entretanto, na coragem, na dedicação e no querer indomável que acalenta o maçom. A vitória virá, ainda que custe sangue, suor e lágrimas, como disse Winston Churchill, em momento culminante da luta pela liberdade e democracia.

Desde que o homem conheceu o desamor, o paraíso tornou-se um vale de lágrimas.

Restaurando-se a realidade primeira como imperativo da fraternidade, manifestação do amor, desaparecerá da face do mundo o ódio, a fome, a injustiça, a violência, a maldade, a miséria e tudo o mais que inferniza a vida.

O sol do ideal maçônico voltará a brilhar, meus irmãos, iluminando o caminho do homem na conformidade do sonho e da esperança dos homens de boa vontade.

Para tanto, compete a nós, maçons, agir, agir, agir, sim, em consonância com seu credo potente e verdadeiro e, por consequência, eterno. (Palmas.)

Por justiça, antes de encerrarmos a presente solenidade, gostaria de fazer um agradecimento a duas pessoas que me têm assessorado de forma voluntária, gratuita, principalmente nos assuntos maçônicos: Edson Nishe, da Grande Loja, e Marco Antonio Peres, do Grande Oriente, que têm alimentado de informações o nosso gabinete na Assembléia Legislativa.

Esgotado o objeto da presente sessão, antes de encerrá-la, esta Presidência agradece às autoridades, aos funcionários da Casa e àqueles que com suas presenças colaboraram para o êxito desta solenidade, fazendo um agradecimento especial ao Presidente efetivo da Casa, nosso companheiro e amigo Deputado Sidney Beraldo, que fez uma abertura magnífica e precisou se ausentar, deixando-nos a incumbência de conduzir esse maravilhoso trabalho de comemoração do Dia do Maçom.

Está encerrada a sessão.

- Encerra-se a sessão às 21 horas e 47 minutos.

19 DE AGOSTO DE 2003 81ª SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência: MARQUINHO TORTORELLO
Secretário: JOSÉ CALDINI CRESPO

RESUMO

PEQUENO EXPEDIENTE
001 - MARQUINHO TORTORELLO
Assume a Presidência e abre a sessão.
002 - JOSÉ CALDINI CRESPO
Por acordo de lideranças, solicita o levantamento da sessão por causa do falecimento do pai do Deputado Antonio Mentor.
003 - ROMEU TUMA
Apresenta os pêsames ao Deputado Antonio Mentor e a seus familiares.
004 - Presidente MARQUINHO TORTORELLO
Acolhe o pedido. Une-se ao Deputado Romeu Tuma nas condolências à família do Deputado Antonio Mentor. Convoca os Srs. Deputados para a sessão ordinária de 20/08, à hora regimental, com Ordem do Dia. Encerra a sessão.
* * *

O SR. PRESIDENTE - MARQUINHO TORTORELLO - PPS - Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Convido o Sr. 2º Secretário para proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2º SECRETÁRIO - JOSÉ CALDINI CRESPO - PFL - Procedê à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE - MARQUINHO TORTORELLO - PPS - Convido o Sr. Deputado José Cالدini Crespo para, como 1º Secretário “ad hoc”, proceder à leitura da matéria do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO - JOSÉ CALDINI CRESPO - PFL - Procedê à leitura da matéria do Expediente, publicada separadamente da sessão.

- Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. JOSÉ CALDINI CRESPO - PFL - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão pelo falecimento do Sr. Assis Mentor Couto Mello, pai do nobre Deputado Antonio Mentor e também do Deputado federal José Mentor.

O SR. ROMEU TUMA - PPS - Sr. Presidente, quero registrar a nossa tristeza pelo falecimento do pai do nobre Deputado Antonio Mentor, líder do PT, e também do Deputado federal José Mentor.

Faço este registro com uma tristeza um pouquinho maior representando todos os delegados de polícia do estado de São Paulo, tendo em vista que o pai do nobre Deputado Antonio Mentor, foi nosso companheiro de profissão, sendo delegado de polícia já aposentado, falecendo infelizmente nesta data.

Em meu nome pessoal, em nome de todos os delegados de polícia do Estado de São Paulo e em nome do nosso partido, o PPS, comovido, quero transmitir as nossas condolências ao nobre Deputado Antonio Mentor e a toda sua família.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - MARQUINHO TORTORELLO - PPS - Esta Presidência gostaria de unir-se à manifestação de Vossa Excelência.

Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, convoça V. Exas. para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, informando que a Ordem do Dia será a mesma da sessão de hoje.

Está levantada a sessão.

- Levanta-se a sessão às 14 horas e 42 minutos.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA:

DE: 29.08.2003

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, nomeia para compor o Conselho Deliberativo do Instituto do Legislativo Paulista, previsto no artigo 5º da Resolução nº 821, de 14 de dezembro de 2001:

Deputado RODOLFO COSTA E SILVA PSDB
Deputado ANTONIO MENTOR PT
Deputado JOSÉ BITTENCOURT PTB
Deputado SAID MOURAD PFL
Deputado CONTE LOPES PP
Deputado VALDOMIRO LOPES PSB
Deputado ARNALDO JARDIM PPS
Deputado ARTHUR ALVES PINTO PL
Deputado GERALDO LOPES PMDB
Deputada ANA MARTINS PcdB
Deputado GERALDO VINHOLI PDT
Deputado GIBA MARSON PV
Deputada HAVANIR NIMTZ PRONA
Deputado ZUZA ABDUL MASSIH PRP
Prof. Dr. HERCULANO DIAS BASTOS Representante da UNESP
Servidora TÂNIA RODRIGUES MENDES Representante dos servidores da ALESP
Servidor MAURÍLIO MALDONADO Diretor Presidente
Servidor CARLOS NUNES DA COSTA Diretor Executivo
Servidora LIA MARIA PEREZ BOTELHO BARAÚNA Diretora Executiva
(Ato nº 66/2003).

DECISÕES DA MESA

DE: 29/08/2003

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

BENEDITO ADALBERTO GIUDICE CRUZ, RG nº 6108088-3, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Agente de Segurança Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 3811/2003);

CARLOS AUGUSTO CARDOSO, RG nº 5375011, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 01/09/2003.

(Decisão nº 3825/2003);

JANE BERNARDES HALLAGE, RG nº 8482957, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Técnico de Gabinete, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 3812/2003);

LUIZ ANTONIO CAPORALI, RG nº 19661875-7, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 3813/2003);

MARA REGINA PRADO, RG nº 12.923.686, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisào nº 3814/2003);

MARCIA CRISTINA ALVES AZEVEDO, RG nº 19670929-5, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assistente de Gabinete, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 3826/2003).

EXONERANDO, nos termos do item 1, do §1º do artigo 58, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ALUIZIO SOARES PEIXOTO FILHO, RG nº 13.196.891, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Diretor Legislativo de Serviço, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 3815/2003);

HENRIQUE CESAR COSTA CABRAL, RG nº 5.905.511, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Diretor Técnico Legislativo de Divisão, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 3816/2003)

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ADRIANA MENDES NAVARRO, RG nº 8361367, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da aposentadoria de SILVIO CARLOS MACHADO.

(Decisão nº 3817/2003)

CARLOS AUGUSTO CARDOSO, RG nº 5375011, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete, em comissão, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JOSE RUBENS DOMINGUES.

(Decisão nº 3827/2003);

EDNA ALMEIDA LOURENÇO, RG nº 38453719-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial I, em comissão, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de IONE ROSSI DE OLIVEIRA.

(Decisão nº 3818/2003);

ENIO ROCHA DA SILVEIRA, RG nº 9979092-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JANE BERNARDES HALLAGE.

(Decisão nº 3819/2003);

HAMILTON DE ATAIDE DO PAÇO, RG nº 6601407, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Legislativo de Serviço, em comissão, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ALUIZIO SOARES PEIXOTO FILHO.

(Decisão nº 3820/2003);

IVAIR SILVA DE SOUZA, RG nº 17847637-X, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LUIZ ANTONIO CAPORALI.

(Decisão nº 3822/2003);

JANUARIO ANTONIO MARQUES, RG nº 6517693-5, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Técnico Legislativo de Divisão, em comissão, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de HENRIQUE CESAR COSTA CABRAL.

(Decisão nº 3821/2003);

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI, RG nº 16365316-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial I, em comissão, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CARLOS AUGUSTO CARDOSO, ficando exonerado do cargo de Assessor Técnico de Comunicação, na data de sua posse.

(Decisão nº 3828/2003)

MARIA LUISA ARRIGONI, RG nº 6331602, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARA REGINA PRADO.

(Decisão nº 3823/2003);

MARIA ROSARIA PEDUTO HORTA, RG nº 5036127, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARCIA CRISTINA ALVES AZEVEDO.

(Decisão nº 3829/2003);

ULISSES APARECIDO CAMARGO ROSA, RG nº 11739883-4, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar II, em comissão, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de WERLEY CARLOS DE OLIVEIRA.

(Decisão nº 3824/2003).

DECIDINDO, no Processo RGE. Nº2858/03, que trata de Pregão Presencial nº11/03, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de papel off-set, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo II) e da Proposta Comercial (Anexo III), integrantes do Edital, ante a manifestação da senhora Secretária Geral de Administração, atendidas as exigências da Lei Complementar nº101/2000:

I - HOMOLOGAR, com fundamento no art.4º, inciso XXII da Lei Federal nº10.520/2002, combinado com o art.3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 47.297/2002, adotado pela Decisão nº 1380/2002 dessa E. Mesa, o certame licitatório e respectiva adjudicação do objeto para a empresa PELKOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA., procedida pelo Pregoeiro e publicada no Diário Oficial do Estado, de 12 de agosto de 2003;

II - AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, no valor de R\$16.990,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa reais), nos termos da reserva efetuada pelo Departamento de Finanças;

(Decisão nº 3830/2003);

DECIDINDO, no Processo RGE Nº 4551/02, que trata da Contratação direta, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva no sistema de painel eletrônico de votação e registro de presença do Plenário da ALESP, conforme especificações, com fundamento no art. 25, caput e I, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a proposta de fls. 18/21, revalidada às fls. 81/82-A, a informação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário, dizendo haver disponibilidade orçamentária para as despesas decorrentes, atendidas as exigências da Lei Complementar nº 101/2000, consoante o prescrito em seu art. 16, II, e face o Parecer nº 397-1, de 2002, bem como a manifestação de fls. 55, ambos da Procuradoria da Assembléia Legislativa, e ainda, o encaminhamento da senhora Secretária Geral de Administração:

I - AUTORIZAR a contratação da empresa Eliseu Kopp & Cia Ltda., pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 25, caput e I, da Lei Federal nº 8.666/93;

II - APROVAR a minuta de termo de contrato oferecida pela Procuradoria da Assembléia Legislativa;

III - AUTORIZAR a realizações das despesas decorrentes, no valor de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais);

IV - DELEGAR competência à senhora Secretária Geral de Administração para representar este Poder quando da assinatura do termo de contrato;

(Decisão nº 3831/2003).

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE: 28.08.2003

Cessando a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: APARECIDO CAVALCANTE DE AQUINO
RG: 11268317-4 Matrícula: 16471

Valor da gratificação: 167,34% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Cessada a partir de: 05.09.2003
Nome: LUIS AMERICO SOCORRO PARAISO
RG: 17093619 Matrícula: 16851

Valor da gratificação: 306,36% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Cessada a partir de: 26.08.2003
Nome: WLADIMIR HAMILTON CALHEIRA SANTOS
RG: 13024185 Matrícula: 6314

Valor da gratificação: 253,30% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
Cessada a partir de: 08.04.2003

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

DE: 29.08.2003

PROCESSO: RGE 3539/02
CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PADRE LEONEL FRANCA
OBJETO: ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO INICIAL E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES
VALOR: R\$ 212.518,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)

ELEMENTO ECONÓMICO 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

ASSINATURA: 08/07/03

DECISÃO DO PREGOEIRO

DE: 29.08.2003

NO PROCESSO RGE nº 670/03 (Pregão Presencial nº 07/2003), o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para ministrar curso de “Reciclagem Gramatical e Técnicas de Redação” em dependências da ALESP, o Pregoeiro DECIDIU: 1) CLASSIFICAR, pelo critério de menor preço, a empresa SOLUCION CONSULT IDIOMAS LTDA. como 1ª colocada, VÉSPER ESTUDO ORIENTADO como 2ª e ESAPE EMPRESA DE SERVIÇOS E APOIO EMPRESARIAL LTDA. como 3ª colocada; 2) HABILITAR a empresa SOLUCION CONSULT IDIOMAS LTDA. por apresentar documentação de acordo com o exigido no edital; 3) ADJUDICAR o objeto da presente licitação para a empresa SOLUCION CONSULT IDIOMAS LTDA.